

**ATO DE CONSTITUIÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**JS LABOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E
METROLOGIA EIRELI**

SÉRGIO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da C.I.: 1679252 SPTC/GO, CNH: 04274670870 DETRAN/GO e inscrito no CPF/MF: 463.085.981-00, nascido em 18/11/1967, filho de Adão da Silva e de Edicione Ferreira Silva, residente e domiciliado em Goiânia/GO, à Rua T-51, Qd. 71 Lt.16 Apto 2701 Ed. Melodie, Setor Bueno, CEP: 74.215-210;

Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula: A empresa adotará o nome empresarial: **JS LABOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E METROLOGIA EIRELI**;

Segunda Cláusula: A empresa tem como nome de fantasia: **LABORTRÔNICA**;

Terceira Cláusula: A sede da empresa está localizada em Goiânia/GO, à Av. Perimetral, Qd. 96 Lt. 372E, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020;

Quarta Cláusula: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país;

Quinta Cláusula: O objeto da empresa será:

3312-1/02: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

3319-8/00: Manutenção e reparação de equipamentos, utensílios, mobiliários e produtos de uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratórios;

7729-2/03: Aluguel de material médico, inclusive camas hospitalares, inaladores e similares;

7739-0/02: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador;

Sexta Cláusula: A empresa iniciará suas atividades em 02/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 13:59 SOB Nº 52600726633.
PROTOCOLO: 180911910 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804380550. NIRE: 52600726633.
JS LABOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E METROLOGIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/10/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Folha nº 31
 Processo nº 020/2023
 Rubrica:

Sétima Cláusula: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

Oitava Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;


Nona Cláusula: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo;

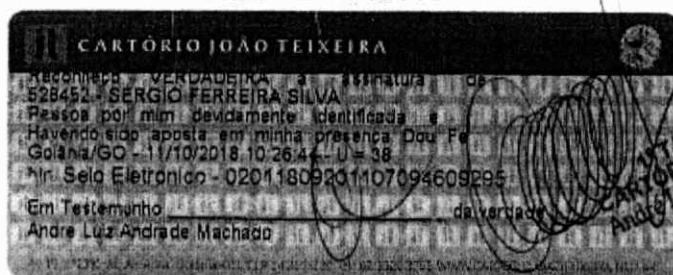
Décima Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

Décima Primeira Cláusula: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

Décima Segunda Cláusula: Fica eleito o foro de **Goiânia/GO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia/GO, 02 de Outubro de 2018.


Sérgio Ferreira Silva
 Sérgio Ferreira Silva
 Titular Administrador



TABELONATO
 JOÃO TEIXEIRA
 André Luiz Andrade Machado
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 13:59 SOB Nº 52600726633.
 PROTOCOLO: 180911910 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804380550. NIRE: 52600726633.
 JS LABOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E METROLOGIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 17/10/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Folha n° 33
Processo n° 020/2023
Rubrica:

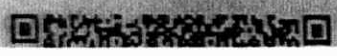


CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua Z, Cid. A-37, Nº 935 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.905-180
CNPJ: 01.843.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL		TRIFASICO
ANDREYA CRISTINA SANTOS BERNARDES CPF/CNPJ: 758.XXX.XXX-87 RUA T-51, Q. 71, L. 16/22, S/N, APART - 2701, BLOCO - B, - RESIDENCIAL LA MUSIQUE SETOR BUENO CEP: 74215210 GOIANIA GO		INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 10015392781
		Nº DO CLIENTE 1172413
MES ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
9/2022	10/10/2022	R\$ 363,89

INFORMACOES FISCAIS



Folha n° 34
Processo n° 020/2023
Rubrica:

 **CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO**
CERTIDÃO DE CASAMENTO
MATRÍCULA
024919 01 55 2009 2 00454 021 0090521 71

SÉRGIO FERREIRA SILVA
Naturalidade: **GOIÂNIA-GO**
Nacionalidade: brasileiro Data de Nasc: 18 de novembro de 1987
Filiação: **ADÃO DA SILVA e EDICIONE FERREIRA SILVA**

ANDREYA CRISTINA SANTOS BERNARDES
Naturalidade: **GOIÂNIA-GO**
Nacionalidade: brasileira Data de Nasc: 21 de abril de 1974
Filiação: **MARIZETE MARIA DOS SANTOS**
Data de Casamento: **21 de novembro de 2009**

REGISTRO CIVIL ESTABELECIDO DE NOVAS GOIÂNIA-GO
www.cartorioantoniodoprado.com.br

Regime de Bens: Separação de Bens, de acordo com o Artigo 1.523 do Inciso III, combinado com o Art. 1.841 do Inciso I da Lei 10.406 de 10/01/2002

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar:
SÉRGIO FERREIRA SILVA - O MESMO NOME
ANDREYA CRISTINA SANTOS BERNARDES - O MESMO NOME

OBSERVAÇÃO/AVERBAÇÃO DATA REGISTRO (dia/mês/ano) -
21/11/2009

1ª Averbação
A presente certidão envolve elemento de averbação. Selo
01981306181650092012599

O conteúdo da certidão, em breve relatório, é verdadeiro. Dou fé e assino.
Goiânia-GO, 21/10/2013. ESCREV.: **VIVIANE DE SOUZA RAMOS COSTA**

Emolumentos (Total): R\$33,48
Selo: 01981210231307091034401
Consulte: <http://www.cartorioantoniodoprado.com.br>



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

Folha nº 35
Processo nº 020/2023
Rubrica:

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36256781

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
31.785.809/0001-08**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.458.654.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 FEVEREIRO DE 2023

HORA: 20:54:35:1

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.805.780-4**

Prazo de Validade: até 04/03/2023

CNPJ: 31.785.809/0001-08

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JS LABOR ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E METROLOGIA LTDA
CNPJ: 31.785.809/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:56 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

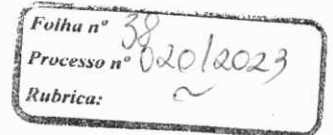
Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **3A2D.762E.42EB.430B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS LABOR ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E METROLOGIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.785.809/0001-08

Certidão n°: 6773863/2023

Expedição: 13/02/2023, às 20:56:26

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS LABOR ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E METROLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.785.809/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha n° 39
Processo n° 020/2023
Rubrica:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.785.809/0001-08
Razão Social: JS LABOR ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR
Endereço: AV PERIMETRAL QD 96 LT 372E / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO / 74530-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020602063092502391

Informação obtida em 13/02/2023 20:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br